



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Segunda-feira • 16 de Março de 2020 • Ano • Nº 1896

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Aviso de Pregão de Presencial nº 004/2020-** Objeto: Aquisição de 13 parques infantil de polipropileno (compacto com diversas atividades) para atender as unidades de Ensino da Rede Municipal.
- **Edital do Pregão de Presencial nº 004/2020-** Objeto: Aquisição de 13 parques infantil de polipropileno (compacto com diversas atividades) para atender as unidades de Ensino da Rede Municipal.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
CNPJ N: 13.845.466/0001-30
AVISO DE PREGÃO DE PRESENCIAL Nº 004/2020

O Município de Teofilândia - BA realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020, em 26/03/2020 às 14:00hs, em sua sede. Objeto: AQUISIÇÃO DE 13 PARQUES INFANTIL DE POLIPROPILENO (COMPACTO COM DIVERSAS ATIVIDADES) PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL. Edital disponível no site www.teofilandia.io.ba.org.br ou por e-mail licitacao@teofilandia.ba.gov.br ou na sede da Prefeitura, das 08hs às 12hs. Tércio Nunes Oliveira - Prefeito



**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Edital



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

**AQUISIÇÃO DE 13 PARQUES
INFANTIL DE POLIPROPILENO,
COMPCATO COM DIVERSAS
ATIVIDADES PARA ATENDER AS
NECESSIADES DAS UNIDADES
DE ENSINO DESTES MUNICÍPIO**

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



EDITAL DE LICITAÇÃO

I - REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93. LEI MUNICIPAL Nº 168/2009, DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2009 E DA LEI MUNICIPAL 194/2010.			
II - ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
III - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020		IV - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2020	
V - TIPO DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO		VI - FORMA DE FORNECIMENTO UNICA	
VII - CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL			
VIII – OBJETO AQUISIÇÃO DE 13 PARQUES INFANTIL DE POLIPROPILENO - COMPACTADO COM MULTIPLAS ATIVIDADES, PARA SEREM INSTALADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.			
IX. LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS, INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 26/03/2020 (QUINTA-FEIRA) HORÁRIO: 14:00 LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA			
X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Órgão	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte/UG
Sec. M de Educação e Cultura	2013	44.90.52	001 019
XI. PRAZO DE ENTREGA ATÉ 30 DIAS CORRIDOS DA SOLICITAÇÃO		X II- FORMA DE ENTREGA: PARCELADA	
XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL: As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela comissão de licitação, diariamente, das 08:00 às 12:00 , na PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA ou pelo telefone (075)3268 2150, ou e-mail : licitacao@teofilandia.ba.gov.br			

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



XIV – EXECUÇÃO

14.1. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes das **Especificações Técnicas – Anexo I e na Minuta do Contrato - Anexo , deste Edital.**

XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

15.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

16.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 25 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

16.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

16.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de credencial conforme **modelo do Anexo**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, com firma reconhecida por cartório competente.

16.3. Procuração pública ou particular (mandato com poderes específicos para rubricar propostas e documentos, assinar atas, recorrer de todas as fases da presente licitação e apresentar impugnações a recursos, assinar contratos e distratos).

16.3.1. Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

16.4. Estatuto ou contrato social, no caso, em que a empresa proponente se fizer representar por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, a ser apresentado em cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou em cópia reprográfica simples, devidamente acompanhada do documento original para autenticação na reunião, no qual deverão estar expressos seus poderes para, exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura.

16.4 Não será admitida a atuação do mesmo preposto ou representante legal para duas ou mais empresas proponentes.

16.5 Na hipótese prevista nos subitens 16.2. e 16.3, deverá ser apresentado documento que comprove capacidade para outorga.

16.6. Na fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar o Pregoeiro a **declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e declaracao de desimpedimento de licitar com a administração publica** (FORA DO ENVELOPE) e os envelopes das propostas de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas, conforme modelo abaixo e a **Declaração da licitante de que se enquadra como Micro ou Pequena Empresa** para que possa se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso, **modelo em Anexo, ambos fora do envelope, e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.**

16.7. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, na forma abaixo indicada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
ENVELOPE "A" – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE _____

17.2. Estar impressa por processo eletrônico em 1 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada nas demais.

17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não serão admitidas propostas alternativas. Devendo acompanhar o cronograma de execução, devidamente preenchido constante no ANEXO I.

17.4. Apresentar o **preço unitário e total por produto e o geral, MARCA E MODELO**, conforme **Anexos**, deste edital, expressos em R\$ (reais), com até 3 casas decimais após a vírgula;

17.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento a vista.

17.7. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

17.8. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

17.9 A licitante deverá **apresentar catálogo oficial do fabricante onde poderão conferir todas as características exigidas para os itens licitados. O licitante deverá informar exatamente o modelo do brinquedo ofertado e os catálogos do fabricante (anexar a PROPOSTA DE PREÇO).**

XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

18.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO**, a seguinte documentação, que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, na forma abaixo, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE _____

18.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

18.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

18.2.2. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante; prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014
- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF.
- Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

18.2.3. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

18.3. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (**ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU NOTA FISCAL DE ENTREGA**);

18.3.4 – Alvará de funcionamento para 2020.

18.4 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL

19.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

19.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

19.4 O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço. Na impossibilidade de obter pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



19.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

XX – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

20.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

20.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. **Fica estabelecido que o lance mínimo deverá ser de 1% (um por cento) do menor preço apresentado ao valor GLOBAL**, podendo ser retirado, pelo Pregoeiro, a qualquer tempo, para, desta forma, possibilitar a manutenção das disputas e obtenção da proposta mais vantajosa.

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

20.5. Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

20.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

20.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;

XXI- RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

21.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

21.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. A síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

21.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



21.6. Quando mantida a decisão, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

21.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

21.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

21.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXIII - CONTRATAÇÃO

23.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato, **no prazo de até 02 (dois) dias corridos**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

23.2. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

23.3. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **ANEXO V** deste Edital;

23.4. A contratada fica, obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

XXIV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (**trinta**) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento do objeto licitado.

24.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

XXV - REAJUSTAMENTO

25.1. Para revisão e atualização dos preços contratados será observada a Legislação Federal específica, que regulamenta o Plano de Estabilização Monetária vigente no País.

XXVI - DA FISCALIZAÇÃO E DA ENTEGA DO OBJETO

26.1. A FORMA DE ENTREGA SERÁ PARCELADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO;

26.2. Deverá a unidade solicitante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.

26.3. O objeto desta licitação deverá ser entregue e INSTALADOS no município de acordo o termo de referência.

XXVII – SANÇÕES

27.1. A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas nas Leis nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência;
- b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da Federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- d) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- e) multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

27.2. A Administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à Contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato.

27.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXVIII - RESCISÃO

28.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas nas Leis nº. 8666/93 e 10.520/02.

28.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

28.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

XXIX - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

29.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

XXX - DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.2. Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

30.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

30.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.5. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

30.6. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente, completo, e acompanhado dos seguintes anexos:

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Anexo I	Especificações Técnicas do Objeto – Termo de referência
Anexo II	Modelo de Credencial
Anexo III	Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação
Anexo IV	Modelo de Proposta de Preços
Anexo V	Modelo de Declaração de Inexistência de Menor no quadro da Empresa
Anexo VI	Enquadramento como ME ou MEI
Anexo VII	Minuta do Contrato
Anexo VIII	Modelo declaração de não possui servidor publico no quadro da empresa
Anexo IX	Modelo de desimpedimento de licitar (no credenciamento)

30.6.1 Cópia do Edital será fornecida mediante solicitação via E-mail (gratuitamente) ou impressa, através dos contatos citados no item XIII, com recolhimento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através do DAM.

30.7. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

30.8. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

30.9. Ocorrendo qualquer motivo que impeça a realização da sessão no dia marcado, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

30.10. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93, bem como todas as decisões, referentes ao processo, a partir da publicação do Aviso, serão comunicadas aos licitantes, via E:mail: licitacao@teofilandia.ba.gov.br / no mural e site da Prefeitura Municipal de Teofilândia.

30.11. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Teofilândia, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Teofilândia-Bahia, 13 de Março de 2020.

Rafael Queiroz de Oliveira
Pregoeiro Oficial de Teofilândia

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ANEXO I
PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2020
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 13 PARQUES INFANTIS COMPACTADO COM DIVERSAS ATIVIDADES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS CONDIÇÕES ABAIXO:

1- A entrega será feita no prazo de 30 dias corridos a contar da ordem de fornecimento, conforme indicado no anexo I do edital e de acordo com as necessidades determinadas pela Secretaria solicitante

2 – os PARQUES serão inspecionados quanto à sua qualidade no momento da entrega. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características os mesmos serão recusados;

3 – os PARQUES deverão atender as especificações do anexo 1, assim como atender as normas do INMETRO, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais;

4 – Os PARQUES constante da planilha de preços apresentada nesta licitação devem indicar a marca e modelo, vinculando-se o licitante à entrega destes, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

5 – os pedidos serão pago A VISTA , mediante a entrega do bem no local descrito no item 6, de acordo a emissão da ordem de fornecimento num prazo de ate 30 dias.

6 – **A entrega dos produtos licitados será realizada, na cidade de TEOFILÂNDIA/BA, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, nos seguintes endereços:**

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** – Rua Manoel Joaquim de Moura, s/n (anexo a biblioteca municipal), centro Teofilândia – BA CEP 48.770.000

7 – os parques deverão ser instalados pela empresa contratada, e estará sujeitos a vistoria por um representante, quando da entrega, devendo a Contratada substituí-los, de imediato, às suas expensas, caso os mesmos não atendam às exigências deste Edital ou apresentem qualquer tipo de defeito.

8- As dúvidas técnicas relativas à especificação do objeto poderão ser dirimidas junto AO Setor de Licitação, pessoalmente, ou pelo telefone 75/ 3268 2150, no horário de 8:00 às 12:00 horas dos dias úteis.

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



9 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS BRINQUEDOS E PREÇO ESTIMADO:

Item	Descrição	Tipo	Qtd
01	<p>PARQUE INFANTIL COMPACTO COM MULTIPLAS ATIVIDADES: COMPOSIÇÃO TÉCNICA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2 módulos (1 alto e 1 baixo) • 1 rampa de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas uma criança por vez na parte mais alta (segurança) • 1 escorregador curvo com um poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura. • 1 escorregador pequeno • 1 escalada pequena • 2 degraus no módulo pequeno, para acesso à rampa do escorregador e à escalada • 1 conector instalado na parte superior da parede com arco, com 1 timão que gira de verdade e local para fixação do tirante do balanço • 1 balanquinho em forma de jatinho (Balanço Jet) com aberturas para passagem das pernas da criança e 2 peças laterais em forma de joystick que se movimentam para a frente e para trás pela ação da criança • 1 lateral em forma de cavalete • 1 tirante horizontal para pendurar o Balanquinho Jet • Locais próprios para fixação no piso, se necessário • Parte inferior do brinquedo com diversas entradas e saídas formando um pequeno labirinto • Arcos de segurança em todas as entradas e saídas • Paredes do módulo pequeno com degraus para escalar • Módulo mais alto contendo uma plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água • Composição: Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. 	UND	13

9.1 – IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:



www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



9.2 – DIMENSÕES MINÍMAS

Faixa Etária Recomendada: até 12 anos							
Código	Dimensão do Produto	Dimensões Embalagem			Peso	Embalagem	Cubagem
	M - (AxLxC)	M - (AxLxC)			(kg)		
31221	1,85 x 2,50 x 4,50	0,35	1,41	1,10	111,0	Plástico	0,54
		1,30	0,45	1,00		Plástico	0,59
		1,79	0,76	1,26		Plástico	1,71
		0,30	0,70	2,00		Plástico	0,42
		1,20	0,35	1,30		Plástico	0,55

10 – A licitante deverá **apresentar junto a proposta o catálogo do fabricante onde poderão conferir todas as características exigidas para o objeto. O licitante deverá informar exatamente o modelo do brinquedo ofertado (anexar a PROPOSTA DE PREÇO).**

11- Os parques deverão conter o selo do INMETRO.

12 – Os parques serão instalados nas sedes das unidades de ensino infantil deste município:

1. GABRIEL ARCANJO DA PAIXÃO – Povoado de LAGOA DO RAMO – 8km da sede
2. MANOEL JOAQUIM RODRIGUES – Povoado de BAIXÃO – 20km da sede
3. SETE DE SETEMBRO – MALHADA GRANDE – 05km da sede
4. PREGÍDIO PEREIRA – MARIA PRETA – 03 km da sede
5. ANTONIO PIMENTEL – SEDE - sede
6. JOAQUIM TEÓFILO – SEDE - sede
7. DOM PEDRO I – CANTO – 09km da sede
8. DOM JOÃO VI – LIMEIRA – 12km da sede
9. JOÃO MUNIZ – BARREIRO – 08km da sede
10. NOSSA SENHORA DA PAZ – DEZENOVE – 15km da sede
11. JOSÉ DA SILVA – DUDA GATO (LAGOA DO CANTO) – 10km da sede
12. MARIA QUITÉRIA – BOLA VERDE – 02km da sede
13. TOMÉ DE SOUZA – SETOR – 19km da sede

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

**ANEXO II
MODELO DE CREDENCIAL**

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro Oficial
Sr. Rafael Queiroz de Oliveira
Teofilândia-Bahia.

Senhor Pregoeiro,

Pela presente CREDENCIO o(a) Sr.(a).....(nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do Registro de Identidade nº....., expedido pela.....devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob nº....., residente à, nº....., como meu mandatário, para representar esta empresa no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº....., com poderes para apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, ofertar lances, impugnar, recorrer, apresentar contra – razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, assinar contratos derivados da licitação, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação e, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Localidade.....de.....de 2020.

(identificação e assinatura do outorgante)

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, que tem conhecimento do edital do Pregão Presencial nº./2020 e atende às exigências de habilitação.

_____, ____ de _____ de 200__

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)
(NA FASE DO CREDENCIAMENTO)

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

ANEXO IV

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020		
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ Nº.	REPRESENTANTE LEGAL:
TEL:	FAX:	E-mail:
NOME DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DO CONTRATO		RG E CPF

Item	Descrição	Unidade	QTD	Marca e Modelo	Valor Unitári	Valor Total

LOCALIDADE, _____ DE _____

(Nome, cargo/função do representante legal ou procurador)

(Número de CPF do declarante)

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa) CNPJ, nº
....., com sede à, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 200__

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

(NA FASE DE HABILITAÇÃO)

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

16



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2020.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de _____ – BA.

Declaro sob as penas da lei que esta empresa é enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, e que não há nenhum impedimento previsto nos incisos § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e demais alterações vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Cidade)____ - _(UF)_, em _____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal

(NA FASE DE CREDENCIAMENTO)

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2020

Contrato que entre si firmam o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA e a empresa xxxxxx, tendo por objeto o fornecimento de xxxxx para atender as necessidades das unidades de ensino infantil

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro, TEOFILÂNDIA, neste ato representado do Exmo. Prefeito Municipal Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, portadora de C.I. Nº. -xxxxxxxxxxxxxxxx expedida pelo SSP/BA, e inscrita no C.P.F sob o nº xxxxxxxxxxxxx residente e domiciliado na Rua José Américo, 495 - Centro - Teofilândia/ Ba doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no C.N.P.J. sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx inscrição estadual nº xxxxxxxxxxxxxxxx sediada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal o Senhor xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no C.P.F sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx e portador de C.I. Nº. xxxxxxxxxxxxxxxx SSP/BA, tendo em vista a homologação do processo licitatório do Pregão Presencial nº 004/2020, realizado em xxxxxxxxxxxxxxxx, resolvem celebrar o presente contrato, que se acha vinculado ao Edital, anexos e à proposta da CONTRATADA, sendo regido pela Lei nº 10.520/02 com suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - A CONTRATADA se obriga a fornecer **de AQUISIÇÃO DE 13 PARQUES INFANTIS – COMPACTADO COM DIVERSAS ATIVIDADES, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL conforme solicitação da Secretaria de EDUCAÇÃO E CULTURA deste município**, conforme especificações, condições e quantidades constantes no Anexo I e na proposta detalhe do Edital do certame em referência, e no resultado do julgamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Regime de Execução

2.1 - A execução do objeto do presente contrato será de forma imediata e única, conforme termo de referência

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço e Condições de Pagamento

3.1 - O preço contratado é de **XXXXX**).

3.2 - Os pagamentos ocorrerão em 30 (trinta) dias após o adimplemento das obrigações, devendo as faturas serem apresentadas no Departamento da Despesa da Prefeitura Municipal de TEOFILÂNDIA com a nota de empenho correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Execução e garantia

4.1 - O prazo de vigência do presente contrato será ate 31/12/2020, a contar da assinatura.
4.2 – a garantia será de 12 meses a contar da data do recebimento e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Recursos Orçamentários

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



5.1 - Os recursos para cobertura das despesas previstas no presente contrato correrão por conta da dotação do exercício de 2020:

xxxx – Secretaria Municipal de cxxxx
XXXXXX

CLÁUSULA SEXTA – Do Fundamento e Vinculação

6.1 - O presente tem suporte na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Lei nº 10.520/02, estando vinculado ao edital da licitação que o originou e à proposta da CONTRATADA.

6.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SETIMA – Das Penalidades

8.1 - Se a CONTRATADA tornar-se inadimplente no cumprimento das obrigações dispostas no presente instrumento, ser-lhe-á aplicada penalidade, na forma disposta no Edital, que é de seu conhecimento, em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA OITAVA – Da Rescisão

9.1 - O contrato poderá ser rescindido, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, reconhecidos os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da referida Lei.

CLÁUSULA NONA – Das Condições de Habilitação

10.1 - A CONTRATADA obriga-se, durante o prazo de vigência do presente, a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Fiscalização

11.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Das Obrigações:

São obrigações da CONTRATADA:

12.1 - entregar os materiais de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência;

12.2 – tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da entrega dos materiais. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas.

12.3 – se responsabilizar pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si e por seus sucessores;

12.4 - atender as determinações e exigências formuladas pelo Contratante;

12.5 - substituir, por sua conta e responsabilidade, os materiais recusados pelo Contratante, no prazo determinado pela Fiscalização;

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



12.6 - se responsabilizar, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa entrega dos materiais:

12.6.1 - A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

12.6.3 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial durante todo prazo de execução contratual.

12.6.4 A contratada fica, obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.6.5 – Realizar a instalação dos parques na sede da unidade de ensino, conforme descrita na ordem de fornecimento;

São obrigações da CONTRATANTE:

12.7 - Realizar os pagamentos na forma e condições previstas;

12.8 - Realizar a fiscalização dos materiais fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Dos Encargos Sociais

13.1 - Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA - Do Foro

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de TEOFILÂNDIA para dirimir as questões oriundas do presente, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

TEOFILÂNDIA, BA, XXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
XXXXX

XXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-----
Nome
CPF

2-----
Nome
CPF

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO

Declaro sob as penas da Lei que a empresa,
CNPJ....., na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra,
instaurado pelo município de TEOFILÂNDIA- BA, não possui em seu quadro societário servidor
público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____ de _____ de 20__.

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

(deverá constar do envelope de habilitação)

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

21



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2020SRP

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até esta data não existem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

*(a):-----
Nome e Número da Identidade do Declarante*

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30